



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.169 - 04 de agosto de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/1

DECRETO Nº 320/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.036 de 17 de dezembro de 2.019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, no orçamento do Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 649.500,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 99 - Decreto nº 320/2020 de 04/08/2020	Escopo	Nº	Ano
Autoização: 94 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	649.500,00	649.500,00
Despesa			
01 IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Anulação		649.500,00
01.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Abertura		
09.272.0021.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV			
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
60 00040 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
01 IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Acréscimo		649.500,00
01.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Abertura		
09.272.0021.2133 ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
290 00040 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos quatro dias do mês de agosto de 2020.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Presidente

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 419, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e em atendimento ao requerido pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção por Progressão Horizontal** para os servidores abaixo relacionados, que apresentaram habilitação superior ao da **Classe** em que estão posicionados, após a conclusão do estágio probatório.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
				CLASSE	CLASSE	
4456/2020-25/05/2020	4321.1	JULIANA CRUZATTI VICENTE	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	B	D	22/06/2020
5311/2020-15/06/2020	4310.1	AUGUSTO SEMPREBOM	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES	A	D	15/06/2020
5399/2020-17/06/2020	4305.1	RANIERE SOARES DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	A	C	17/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
 Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
 Prefeito do Município

EDITAL Nº 077, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) – 40H, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, CONVOCADA a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
19º

Nome do Candidato

SÂMIA RODRIGUES DA SILVA NOBREGA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
 Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
 Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
 Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
 Jornalista: Caroline Vicentini
 Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
 e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais